Mensagem de Projeto de Lei nº 084/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento vigente na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Informamos que o recurso ora solicitado será para atender as necessidades da Secretaria conforme solicitado no Memorando 306/2019/SEMADF/PROC em anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de novembro de 2019.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO

Exmo. Senhor.
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2019

Projeto de Lei nº 84/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF		
03.001.04.123.0003.2.015.	MANUTENÇÃO DO PASEP		
31 - 3.3.90.47.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2° - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF		
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF		
29 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
		Total Redução:	**60.000,00**

Artigo 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4° - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel Guaporé, Estado de Rondônia, em 27/11/2019

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Memorando n°. 306/2019/SEMADF/PROC. Em, 26 de novembro de 2019.

Assunto: REMANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, Remanejamento de Dotação Orçamentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme abaixo descriminado:

ANULA
03.001.04.123.0003.2008 – MANUTENÇÃO DA SEMADF.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00.....R$ 60.000,00

Total:.....R$ 60.000,00

SUPLEMENTAR
03.001.04.123.0003.2015 MANUTENÇÃO DO PASEP

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRUBUITIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00.00.....R$ 60.000,00

Total:.....R$ 60.000,00

Atenciosamente,

Debora D. de Carvalho
Secretaria. Adm e Fazenda
Portaria nº. 102/18

Recebi em: 26/11/19 as 8h24min

AO Prezado Senhor:

EMERSON HERMES DOMICIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - **SEMUP**.

Nesta: